



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO – CIB Nº 031 /2007, de 31 de maio de 2007.

Dispõe sobre a Aprovação do Programa de Trabalho 2007, referente ao Incentivo Financeiro para o Sistema de Planejamento do SUS no Estado Tocantins;

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria nº 931/1997, em especial o art. 2º, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a análise, discussão e pactuação do Plenário da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 31 de maio de 2007; e;

Considerando a Portaria/MS Nº 376 de 16 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre o incentivo financeiro para o Sistema de Planejamento do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Programa de Trabalho-2007, referente ao Incentivo Financeiro para o Sistema de Planejamento do SUS no Estado do Tocantins, conforme projeto apresentado pela Diretoria de Gestão de Planejamento e Descentralização da Saúde:

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.


Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho
Presidente

PLANEJASUS

SISTEMA DE PLANEJAMENTO DO SUS
Uma construção coletiva

PALMAS – TO, MARÇO DE 2007.

PROGRAMA DE TRABALHO - 2007

I - INTRODUÇÃO:

O presente Programa Operacional de Trabalho - 2007 nasce da premente necessidade de construção de um sistema de planejamento do SUS, que responda às novas propostas colocadas pelo Ministério da Saúde, refletindo nesse momento, o fortalecimento da estrutura do planejamento estadual.

Sua responsabilidade foi estabelecida por ocasião da assinatura do “Pacto pela Saúde – 2006”, acrescida da publicação da nova Estrutura Organizacional da SESAU, que oficializou a existência de um setor responsável pelo planejamento da gestão. Para tanto, vêm à tona a necessidade de uma nova organização da área de planejamento da SESAU, que aproveitando a oportunidade promove a adequação para atender ao largo campo de atuação a que se propõe.

Aliado a este processo confere ainda especial atenção à observância da diretriz de direção única do SUS em cada esfera de governo e, ao mesmo tempo, à co-responsabilidade de todos os entes federados para com a saúde da população que, é estratégica para a qualidade de vida e, por via de consequência, para o bem-estar individual e coletivo.

No intuito de garantir que estes processos sejam consolidados em nosso Estado, lança-se mão da estratégia de capilarizar a proposta de implantação e implementação do planejamento do SUS em outros municípios. A perspectiva que se tem é de dotar os gestores municipais a oportunidade de organizar seus serviços em nível local de forma sistêmica, levando em consideração os recursos e as necessidades existentes, mesmo que de forma simples e incipiente.

Na tentativa de contemplar a proposta ministerial, a Diretoria de Planejamento do Tocantins traça seu plano estabelecendo os objetivos prioritários, as metas e atividades inerentes a cada um deles tendo como base e pressuposto as metas definidas no Termo de Compromisso de Gestão Estadual do Pacto – 2007. Mantém ainda o olhar na criação do Plano Estadual de Saúde 2008/2011 e no Plano Plurianual a fim de alcançar as atividades, metas e objetivos, a seguir detalhados, contribuindo junto ao Gestor Estadual, os gestores municipais contemplados e

demais setores da SESAU na melhoria e qualidade da assistência ao usuário do SUS.

II - JUSTIFICATIVA:

Na oportunidade dada de realizar um inquérito a fim de reconhecer a realidade dos serviços de planejamento do Estado e em seus municípios, que foi detectada a grande fragilidade do sistema, demonstrada nos relatórios enviados. Entende-se entretanto, que existe a necessidade de criação de uma política que construa uma rede integrada de planejamento em prol do fortalecimento do SUS. Para tanto, recursos devem ser viabilizados para que se possa implementar esta política no âmbito estadual e no âmbito de alguns municípios. Ideal seria que esta implementação ocorresse em todos os municípios, mas pela falta de estrutura municipal na atualidade, optou-se por contemplar municípios referência das principais regiões do estado.

III – OBJETIVO:

Estruturar os departamentos de planejamento das Secretarias Estadual e Municipais de Saúde, na perspectiva de aprimorar e fortalecer o planejamento nas esferas de governo.

IV – OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

1. Fortalecer o departamento de planejamento da SESAU;
2. Implantar e reorganizar a rede de planejamento das regiões, representadas pelas Secretarias Municipais de Palmas, Araguaína, Augustinópolis, Paraíso do Tocantins, Dianópolis e Gurupi;
3. Implantar processo de divulgação dos resultados, ações e evolução dos indicadores unificados de saúde;
4. Implantar processo de divulgação dos serviços realizados pelo Planejamento Estadual;
5. Estabelecer processo centralizado de sistematização das informações das ações (tomada de decisão);

6. Realizar oficina estadual sobre Planejamento com os municípios priorizados;
7. Participar em eventos externos;
8. Apoiar tecnicamente as regiões de saúde, através dos municípios contemplados, a fim de fortalecer o processo de implantação do PLANEJASUS no Estado.

V – METAS:

- 1) Adquirir 1 fax, 1 impressora multiuso, 15 computadores, 15 nobreaks, 1 datashow, 1 notebook, 10 estações de trabalho com cadeira, 4 armários e 6 cadeiras avulsas.
- 2) Adquirir para as Secretarias Municipais de Araguaína, Augustinópolis, Paraíso do Tocantins, Dianópolis e Gurupi: 5 computadores, 5 nobreaks e 5 impressoras. Para a Secretaria Municipal de Palmas: 1 notebook, 1 impressora, 1 fax, 1 datashow e 1 nobreak.;
- 3) Contratar consultoria – Pessoa Física – para implantar processo de divulgação dos resultados, ações e evolução dos indicadores unificados de saúde;
- 4) Contratar serviços cartográficos para confecção de 2.000 agendas, 10.000 boletins informativos, 1.000 exemplares da PPI da Assistência Estadual, 1.000 exemplares dos Planos Regionais de Saúde, 1.000 exemplares do Plano Estadual de Saúde 2008-2011 e 1.000 Porta-CDs;
- 5) Contratar consultoria – Pessoa Física – para estabelecer processo centralizado de sistematização das informações das ações (tomada de decisão);
- 6) Realizar 01 oficina estadual sobre Planejamento com os municípios priorizados;
- 7) Participar em eventos externos.
- 8) Realizar cooperação técnica aos municípios.

VI - ESTRATÉGIA/ATIVIDADES:

Para que seja contemplado o plano operativo proposto, algumas atividades deverão ser executadas, integrando os diversos atores e entidades participantes em uma construção conjunta dos diversos produtos esperados. Para tanto, alguns serviços deverão ser viabilizados e 1 oficina deverá ser realizada:

Realizar 01 oficina estadual sobre Planejamento com os municípios priorizados

Produto	Alinhamento das bases conceituais e operacionais do PLANEJASUS no Estado do Tocantins. Compartilhar com os municípios prioritários os serviços a serem desenvolvidos pelos setores de planejamento estruturados, propiciando momento de troca de experiências.
---------	---

CRONOGRAMA:

ATIVIDADES PROPOSTAS	MESES/ANO 2007											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Fortalecer o departamento de planejamento da SESAU				X								
Implantar e reorganizar a rede de planejamento das regiões, representadas pelas Secretarias Municipais de Palmas, Araguaína, Augustinópolis, Paraíso do Tocantins, Dianópolis e Gurupi.				X								
Implantar processo de divulgação dos resultados, ações e evolução dos indicadores unificados de saúde				X	X	X						
Implantar processo de divulgação dos serviços realizados pelo Planejamento Estadual				X	X	X						
Estabelecer um processo centralizado de sistematização das informações das ações (tomada de decisão)					X	X	X					
Realizar oficina estadual sobre Planejamento com os municípios priorizados											X	
Participar em eventos externos				X	X	X	X	X	X	X	X	X
Apoiar tecnicamente as regiões de saúde, através dos municípios contemplados, a fim de fortalecer o processo de implantação do PLANEJASUS no Estado								X	X	X	X	

RECURSOS NECESSÁRIOS:

META 1 – Equipar o departamento de planejamento da SESAU.

ITEM	DESCRIÇÃO/SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Adquirir 1 fax	1	200,00	200,00
02	impressora multiuso	1	800,00	800,00
03	Computadores	15	3.500,00	52.500,00
04	Nobreaks	15	250,00	3.750,00
05	Datashow	1	8.000,00	8.000,00
06	Notebook	1	8.000,00	8.000,00
07	estações de trabalho	10	600,00	6.000,00
08	armários	4	800,00	3.200,00
09	cadeiras avulsas	16	280,00	4.480,00

META 2 – Equipar o departamento de planejamento das Secretarias Municipais de Palmas, Araguaína, Augustinópolis, Paraíso do Tocantins, Dianópolis e Gurupi.

ITEM	DESCRIÇÃO/SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Computadores	5	3.500,00	17.500,00
02	Nobreaks	6	250,00	1.500,00
03	Notebook	1	8.000,00	8.000,00
04	Impressora	6	400,00	2.400,00
05	Fax	1	200,00	200,00
06	datashow	1	8.000,00	8.000,00

META 3 – Implantar processo de divulgação dos resultados, ações e evolução dos indicadores unificados de saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO/SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNITÁRI	VALOR TOTAL
01	Contratação de serviços pessoa física	1	7.660,00	7.660,00

META 4 – Implantar processo de divulgação dos serviços realizados pelo Planejamento Estadual.

ITEM	DESCRIÇÃO/SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNITÁRI	VALOR TOTAL
01	Contratar serviços cartográficos para confecção de agendas,	2.000	15,00	30.000,00
02	Contratar serviços cartográficos para confecção de boletins informativos,	10.000	5,50	55.000,00
03	Contratar serviços cartográficos para confecção de exemplares da PPI da Assistência Estadual,	1.000	10,00	10.000,00
04	Contratar serviços cartográficos para confecção de exemplares dos Planos Regionais de Saúde,	1.000	10,00	10.000,00
05	Contratar serviços cartográficos para confecção de exemplares do Plano Estadual de Saúde 2008-2011.	1.000	10,00	10.000,00
06	Contratar serviços para confecção de Porta-CDs.	1.000	8,00	8.000,00

META 5 – Estabelecer processo centralizado de sistematização das informações das ações (tomada de decisão)

ITEM	DESCRIÇÃO/SERVIÇOS	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de serviços pessoa física	1	7.635,00	7.635,00

META 6 – Realizar 1 oficina estadual sobre Planejamento com os municípios priorizados.

ITEM	DESCRIÇÃO/SERVIÇOS	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aluguel de sala	1	500,00	500,00
02	Contratação de serviços de coffee break para 500 pessoas, 2 dias, 2x/dia	2.000	10,00	20.000,00
03	Cópias	5.000	0,15	750,00
04	Encadernação	500	2,00	1.000,00
05	Camisetas	500	21,50	10.750,00
06	Serviços de áudio	1	500,00	500,00
07	Material de consumo	-	-	2.886,00
08	Decoração	1	450,00	450,00
09	Faixa/banner	1	600,00	600,00

META 7 – Participar em eventos externos

ORDEM	DESCRIÇÃO/SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Passagem aérea (ida e volta)	10	1.300,00	13.000,00
02	Diárias	89	175,00	15.575,00

META 8 – Cooperar tecnicamente com os municípios

ORDEM	DESCRIÇÃO/SERVIÇOS	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Diárias	250	117,00	29.250,00

IX - DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS POR ELEMENTOS DE DESPESA:

ESPECIFICAÇÃO		11.CONCEDENTE	12.PROPONENTE
Diárias	CORRENTE	44.875,00	-
Material de consumo		2.886,00	-
Passagens		13.000,00	-
Serviços de terceiros – pessoa física		15.295,00	-
Serviços de terceiros – pessoa jurídica		283.830,00	-
SUBTOTAL P/ CAT. ECONOMICA			
TOTAL		359.886,00	-

X – INDICADORES PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:

AÇÕES	PARÂMETRO	INDICADOR
Rede integrada de planejamento implantada	Serviço estruturado e integrado do Estado com os municípios contemplados (6)	Quantidade de municípios participantes da rede
Divulgação de resultados realizada	Serviço de consultoria contratada (1)	Quantidade de consultoria contratada
Implantação do processo centralizado de informações	Serviço de consultoria contratada (1)	Quantidade de Serviço implantado
Oficina estadual de planejamento realizada	Realização de 1 Oficina Estadual de Planejamento	Quantidade de Oficina realizada
Participação de eventos efetivada	Atendimento de demanda externa com realização de participação em eventos	Número de participação em eventos.
Visitas técnicas realizadas	Atendimento de demanda externa com a realização de visitas técnicas	Número de visitas realizadas

PORTARIA Nº 376 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2007.

Institui incentivo financeiro para o Sistema de Planejamento do SUS.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, considerando a Portaria nº 3.085/GM, de 1ª de dezembro de 2006, em especial o seu art. 3ª e respectivos parágrafos, que tratam de incentivo financeiro destinado a apoiar a implementação do Sistema de Planejamento do SUS,

RESOLVE:

Art. 1ª Instituir incentivo financeiro para a implementação do Sistema de Planejamento do SUS, a ser transferido de forma automática aos Fundos de Saúde, em parcela única.

§ 1ª O repasse do incentivo ora instituído será efetuado após elaboração do programa de trabalho pactuado na respectiva Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

§ 2ª O referido programa de trabalho deverá ser encaminhado à SPO/SE/MS.

§ 3ª O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias com vistas ao repasse desse incentivo.

§ 4ª O incentivo de que trata este artigo será repassado na conformidade dos valores definidos no Anexo a esta Portaria, adotando-se como critério a busca da redução das desigualdades regionais.

§ 5ª Os recursos necessários ao repasse desse incentivo serão oriundos do Programa 10.121.0016.8619 Aperfeiçoamento, Implementação e Acompanhamento dos Processos de Planejamento e de Avaliação do MS.

Art. 2ª Estabelecer que o Sistema de que trata esta Portaria tenha expressão concreta, em especial, nos instrumentos básicos resultantes do processo de planejamento nas três esferas de gestão do SUS.

Art. 3ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AGENOR ÁLVARES DA SILVA

ANEXO

valores relativos ao incentivo financeiro do Sistema de Planejamento do SUS aos Estados, Distrito Federal e Municípios

Região/UF	Total
Brasil	18.205.01
Norte	2.063.54
AC	164.28
AM	348.41
AP	152.12
PA	648.72
RO	249.53
RR	140.56
TO	359.88
Nordeste	5.961.15
AL	393.59
BA	1.374.56
CE	762.46
MA	708.96
PB	591.99
PE	779.68
PI	562.54
RN	483.95
SE	303.39
Sudeste	5.791.60
ES	298.41
MG	1.864.87
RJ	911.17
SP	2.717.14
Sul	2.686.67